



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI

Município de Itaúna do Sul – Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 – Centro – 87.980-000

Email: controleinterno@itaunadosul.pr.gov.br

Território Encontro das Águas

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2025

1. Normatização

- Lei Municipal nº 577/2007 - criação legal do sistema de Controle Interno Municipal.
- Lei Municipal nº 577/2007 – Regulamenta o Sistema de Controle Interno.
- Nomeação do responsável pelo Controle Interno – 1ª nomeação – novembro/2007.
- Nomeação do responsável pelo Controle Interno – Portaria nº 99/2021 de 12/04/2021.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: RENATO LIMA DA SILVA	CPF: 057.350.759-77
Período de responsabilidade: INICIO: 01/01/2025 FIM: 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Comunitário de Saúde	
Formação: Tecnólogo em Gestão Ambiental	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
	() Ensino Médio/Técnico
	(X) Superior
	() Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
(X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.	
() Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

Renato Lima da Silva, lotado na Unidade de Controle Interno do Município de Itaúna do Sul, na função de responsável pela Unidade de Controle Interno é ocupante do cargo efetivo.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	01/01/2025 a 31/12/2025	Contabilidade	- Acompanhamento das publicações dos relatórios das execuções	Verificação de documentos	80%	Regular

8



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI

Município de Itaúna do Sul – Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 – Centro – 87.980-000

Email: controleinterno@itaunadosul.pr.gov.br

Território Encontro das Águas

			orçamentárias realizadas durante o exercício. - Acompanhamento do SIM-AP, SIM-AM, e das despesas realizadas dentro do exercício. - Acompanhamento das publicações dos relatórios de gestão fiscal. - Informando executivo sobre prazo final das prestações de contas parciais dos Convênios Estaduais			
02	01/01/2025 a 31/12/2025	Licitação	Verificação dos Processos Licitatórios	Verificação de documentos	48%	Regular
03	01/01/2025 a 31/12/2025	Recursos Humanos	Verificação na Folha de Pagamento sobre pagamentos de Horas Extras com devidas justificativas	Verificação de documentos	57%	Ressalva
04	01/01/2025 a 31/12/2025	Administração	Controle dos Gastos com Despesa com Pessoal; Acompanhamento na atualização do portal da transparência;	Verificação de documentos e consultas no site	85%	Regular
05	01/01/2025 a 31/12/2025	Educação	Controle do transporte escolar, como rota e acompanhamento nas vistorias dos veículos juntamente com o Técnico de Segurança.	Verificação de documentos e veículos <i>in loco</i>	65%	Regular
06	01/01/2025 a 31/12/2025	Saúde	Acompanhamento no gasto da Saúde com relação aos recursos federais e estaduais; Participação de audiência pública;	Verificação de documentos e participação	76%	Regular

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

- ✓ No item 03 – Na verificação da documentação onde os responsáveis do setor encaminham as horas extras ao RH, não acompanhavam autorização previa e justificativa para o pagamento das mesmas na qual já regulamentada pelo decreto 048/2022, na oportunidade foi feita recomendação para correção da irregularidade ao Secretário de Administração.

6. Síntese das avaliações

R



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI

Município de Itaúna do Sul – Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 – Centro – 87.980-000

Email: controleinterno@itaunadosul.pr.gov.br

Território Encontro das Águas

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter, ao menos, as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da dívida ativa	Ressalva
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	Regular
Créditos especiais	Regular
Créditos extraordinários	Regular
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Regular
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Regular
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros	Portaria nº 425 de 12/12/2022
Composição	22 membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2023	Regular
Conselho Municipal de Saúde	
Ato de nomeação dos membros	Decreto nº 51 de 16/06/2023
Composição	16 membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2023	Regular
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	Lei nº 1159/2016, de 18/08/2016
Ato de nomeação dos membros	Portaria nº 150 de 06/04/2022



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI

Município de Itaúna do Sul – Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 – Centro – 87.980-000

Email: controleinterno@itaunadosul.pr.gov.br

Território Encontro das Águas

Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de gastos	Regular (47,82%)
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	Regular
Limite da dívida consolidada	Regular (37,65%)
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Regular (26,62%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	Regular (26,95%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	Regular

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

- ✓ No tocante as medidas de cobrança da dívida ativa, o Município não realiza as devidas cobranças judiciais, com a alegação de que as custas processuais são maiores que os valores efetivamente a receber.
- ✓ Em relação ao Regime Próprio de Previdência Social, o poder executivo firmou acordos que possibilita o pagamento de parcelas para amortização da dívidas junto ao FUNPREMISUL, tornando assim regular.

8. Demais ações desenvolvidas

Com base nas APAs enviadas pelo TCE-PR via SGA, foram feitas recomendações ao Prefeito Municipal para regularização dos apontamentos citados.

Itaúna do Sul, 16 de março de 2026.

RENATO LIMA DA SILVA

Responsável pela Unidade de Controle Interno



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI

Município de Itaúna do Sul – Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 – Centro – 87.980-000

Email: controleinterno@itaunadosul.pr.gov.br

Território Encontro das Águas

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2025, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

Medidas de cobrança da dívida ativa	Ressalva
--------------------------------------------	-----------------

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Itaúna do Sul, 16 de março de 2026.

RENATO LIMA DA SILVA

Responsável pela Unidade de Controle Interno